

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO (A) DA CIDADE DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**



OK cont.  
OK publ.  
OK site  
OK sistema

Pregão eletrônico nº 04/2024

Ata de Registro nº 26/2024

**A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.36.038.989/0001-70 com sede na Rua Piquiri, 351-Sala A, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, representada neste ato pelo representante legal **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, portador da cédula de identidade n. 18.040.023-0 SSP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 98.446.129-12, vêm, aqui, respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer o **REQUERIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**, dos itens listados abaixo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## **1. DOS FATOS**

Primeiramente, cumpre esclarecer que a REQUERENTE trata-se de MICROEMPRESA, a qual, em meio à crise econômica instaurada no país, reúne esforços para manutenção de suas atividades econômicas e empresariais.

Nesses sentidos, apesar das dificuldades enfrentadas, a REQUERENTE empenha-se para garantir o fornecimento de produtos, na tentativa de garantir a manutenção da atividade empresarial, que acarreta em enorme benefício social.

A REQUERENTE foi vencedora no certame licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico – nº 04/2024, a qual deu origem a Ata de Registro de Preços de nº 26/2024, para o fornecimento de produtos ao Município de

Ribeirão do Pinhal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo edital.



O contrato entabulado entre as partes vem sendo honrosamente cumprido, no entanto, **os recentes aumentos inesperados e demasiados no valor do ITEM ACHOCOLATADO vem causando à empresa REQUERENTE enorme prejuízo e dificuldade em fornecê-lo pelo valor registrado.**

Isto porque, foi registrado em ata o valor de R\$ 2,85 para fornecimento do item achocolatado no ano de 2024, no entanto, já em abril do ano de 2024, o produto passou a ser adquirido pelo valor de R\$ 2,49, **passando a CUSTAR o montante de R\$ 3,03 em outubro de 2024**, conforme notas fiscais anexas.

Destaca-se que além dos custos de aquisição, a empresa REQUERENTE ainda arca com custos relativos a mão de obra e transporte da mercadoria.

Sendo assim, pleiteia-se pela concessão do equilíbrio econômico por Vossa Excelência, para que o valor de item achocolatado passe ao montante de R\$ 3,46.

**antunes**  
**alimentos**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, tratou a respeito da negociação dos preços registrados quando o preço de mercado for superior ao fixado em Ata:

**Art. 27.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

De igual modo, a Lei n.º 14.133 de 2021, prevê a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando verificada a inviabilidade de execução do contrato tal como pactuado:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



No caso em tela, constata-se que o valor atualmente aplicado junto ao Município, de R\$ 2,85 por item de achocolatado é **impraticável**, não representando contraprestação justa e razoável, vez que nem sequer cobre os custos de aquisição do item, que hoje encontra-se no valor de R\$ 3,03 conforme notas em anexo.

Conforme exposto acima, a aumento no valor de aquisição do item se deu por fatores imprevisíveis e inesperados, e acarretam na inviabilidade da execução do contrato. REQUEREMOS que seja dada a MP REEQUILIBRADA.

**antunes**  
3. DOS PEDIDOS  
alimentos

Consoante ao exposto, requer-se a concessão do Reequilíbrio Econômico por Vossa Excelência, para que o valor do item achocolatado passe ao montante de R\$3,46, consoante ao disposto no art. 27 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e art. 124, II, a, da Lei n.º 14.133 de 2021.

Por fim, reiteramos nossas estimas a esta administração pública e seus dirigentes, requerendo, com o máximo respeito, que este pedido seja atendido em sua integralidade, produzindo os efeitos necessários.

A S T ANTUNES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36038989000170

Assinado de forma digital por A S T  
ANTUNES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36038989000170  
Dados: 2024.10.23 14:49:13 -03'00'

**A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

REAJUSTE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATA: 026/2024

PREGÃO: 004/2024

ITEM VALOR LICITADO: ACHOCOLATADO R\$2,85

NF 291.087

EMISSÃO: 26/04/2024

VALOR: R\$ 2,49

MARGEM: 14,45%

NF 305.098

EMISSÃO: 11/10/2024

VALOR: R\$ 3,03

AUMENTO DE: 21,68%

**VALOR SOLICITADO - R\$3,46**



ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALIMENTOS ATALAIA LTDA.

ROD PR 218 - S/N - LOTE 3, 0
PQ INDUSTRIAL II - 87630-000
ATALAIA - PR Fone/Fax: 4432541195

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.291.087 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0482 2340 7100 0113 5500 4000 2910 8710 1155 5157

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod Estab Oper Subst Tribut no PR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240123799202 - 26/04/2024 16:01:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7150005986

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9065672968

CNPJ / CPF

82.234.071/0001-13

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

36.038.989/0001-70

DATA DA EMISSÃO

26/04/2024

NDEREÇO

PIQUIRI, 351 - SALA A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86210-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/04/2024

UNICÍPIO

JATAIZINHO

UF

PR

FONE / FAX

4399849045

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9094452721

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:01:30

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 11/05/2024
valor R\$ 1.437,40

ÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns: ASE DE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTO, ALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

ALIMENTOS ATALAIA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

82.234.071/0001-13

NDEREÇO

ROD. PR 218, SN

MUNICÍPIO

ATALAIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7150005986

QUANTIDADE

UN

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

214,000

PESO LÍQUIDO

200,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main product table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, VALOR DESC, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. IPI

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Ped. Vend./Cli.: 195244. SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM O DECRETO 04/2015\Carga(s): 9191\ICMS parcialmente diferido no montante de R\$93,38, conforme artigo 28 do anexo VIII do ICMS/2012 (decreto 7871/2017) Email do Destinatário: DANIELMARCOS123@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALIMENTOS ATALAIA LTDA. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e	
EMISSÃO: 11/10/2024 - DEST. / REM.: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 87,46		Nº 000.312.315	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b>			
<b>ALIMENTOS ATALAIA LTDA.</b>		<b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b>		CHAVE DE ACESSO	
ROD PR 218 - S/N - LOTE 3 - PQ INDUSTRIAL II - CEP:87630-000 - ATALAIA - PR TEL: (44)3254-1195		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		4124 1082 2340 7100 0113 5500 1000 3123 1510 1202 2512	
		Nº 000.312.315 fl. 1 /1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		141240310546913 11/10/2024 12:28:37	
Venda Prod Estab Oper Subst Tribut no PR					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
7150005986	9065672968	82.234.071/0001-13			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			36.038.989/0001-70	11/10/2024
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA			CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO			86210-000	14/10/2024
R PIQUIRI, 351 SALA A			UF	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO			PR	12:28:25
JATAIZINHO			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
			9094452721	
FONE / FAX				
(43)9984-9045				

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	312315	87,46	0,00
			87,46

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/10/2024	87,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
75,75		9,09		106,65		11,71		75,75	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								87,46	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALIMENTOS ATALAIA LTDA			0 - REMETENTE			PR	82.234.071/0001-13
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD. PR 218,SN			ATALAIA				7150005986
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
	UN			10,700	10,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
604	ACHOCOLATADO EM PO LA REND - SACHE 400 g - (F)RE. ORIGINAL(F)(R)ACHOCOL LA REND(R)(O)7898002570309(O)(Z)N(Z)Q6(Q)(V)4(V)(TR)B(B)SIM(B)(E)SUB TRIB - Base : 106,65 Valor : 11,71 ICMS parcialmente diferido no montante de R\$5,68, conforme artigo 28 do anexo VIII do RICMS/2012 (decreto 7871/2017)(E)	18069000	010	5401	UN	25,00	3,03	75,75	0,00	75,75	9,09	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Ped. Vend./Cli.: 216253. SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM O DECRETO 804/2015.Carga(s): 10992ICMS parcialmente diferido no montante de R\$5,68, conforme artigo 28 do anexo VIII do RICMS/2012 (decreto 7871/2017)	



Acougue



Alimentos Leves



Alimentos Pesados



Alimentos Ind. Salgados



Alimentos Ind. Doce



Bebidas



Bomboniere



### Achoc.po Cancao 400G Sache

Código Interno: 328421

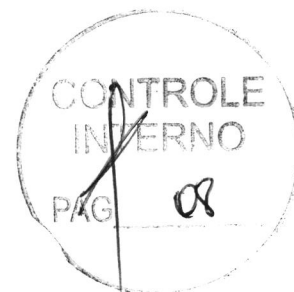
Código de Barras: 7898272580220

Marca: Jandaia Cafe

Avaliação: -

R\$4,98

Comprar



digite aqui o que procura...



meu carrinho



minha conta



meus favoritos

[Mercearia e Alimentos](#) [Achocolatados em Pó](#)

[VOLTAR](#)



## AVISO DE COOKIES E COLETA DE DADOS

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, otimizar a experiência do usuário e personalizar o conteúdo proposto. Para saber mais como tratamos seus dados, acesse nossa [Política de Privacidade](#)

ACEITO

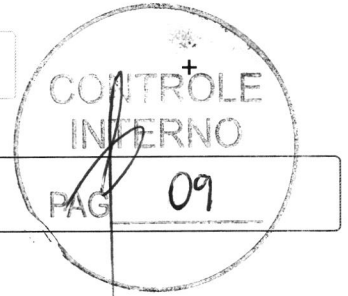


R\$6,59

1 un.

ADICIONAR 

FAVORITOS 



- ▶ Imagens meramente ilustrativas.
- ▶ Sujeito a disponibilidade de estoque.
- ▶ Produtos pesáveis podem sofrer variação de preço.

**ATENDIMENTO:**

☎ (44)3134-8015

✉ saojospedidos@hotmail.com

📞 (44)99832-8008

**INSTITUCIONAL**

Onde estamos

Horários de atendimento

**HORÁRIOS E ENTREGA**

Formas de Pagamento

Horários de Entrega

Taxa de entrega

Cidades Atendidas

**ACESSO RÁPIDO**

Termos de uso

Política de Privacidade

**AVISO DE COOKIES E COLETA DE DADOS**

Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, otimizar a experiência do usuário e personalizar o conteúdo proposto.

Para saber mais como tratamos seus dados, acesse nossa [Política de Privacidade](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **reequilíbrio econômico - financeiro** do processo abaixo em conformidade com os **artigos n.º 134 e 136 I da Lei 14.133/2021, art.153 do Decreto Municipal 020/2023 e Portaria 109/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA: AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 36.08.989/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PIQUIRI – N.º 351 – CENTRO – CEP. 86.210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2024 – PR 004/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	Vr contrata do	SALDO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	Valor reajustado
03	Achocolatado Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESCAU, TODDY OU ITALAC. Pote de <b>400 gramas. (Escolas/CMEIS). MARCA CANÇÃO</b>	2,85	130 potes	3,46	449,80

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**  
**GESTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

Dpto de Tributação.

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão eletrônico 004/2024, ata de registro de preços 026/2024 "Merenda Escolar", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00870 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00880 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2015 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01190 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transf. Rec. do FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01110 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01120 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

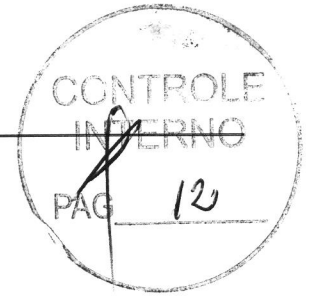
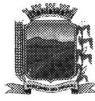
Código reduzido - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2024.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão eletrônico 004/2024, ata de registro de preços 026/2024, Merenda Escolar, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 1042 e 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **reequilíbrio econômico financeiro da Ata** abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

**EMPRESA CONTRATADA: AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 36.08.989/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA PIQUIRI – N.º 351 – CENTRO – CEP. 86.210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2024 – PR 004/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	Vr contrata do	SALDO	REQUILÍBRIO SOLICITADO	Valor reajustado
03	Achocolatado Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESCAU, TODDY OU ITALAC. Pote de <b>400 gramas</b> . (Escolas/CMEIS). <b>MARCA CANÇÃO</b>	2,85	130 potes	3,46	449,80

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**  
**GESTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

Ilustríssimo Senhor

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**

**ADVOGADO(S)**

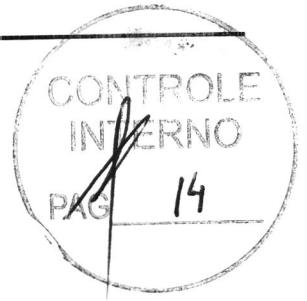
**E**

**ALAN PAIVA**

**M.D. CONTROLADOR INTERNO**



**PARECER JURÍDICO Nº 143/2024**



*Solicitado pelo Departamento de Compras*

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 03, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

**I – ASPECTOS FÁTICOS**

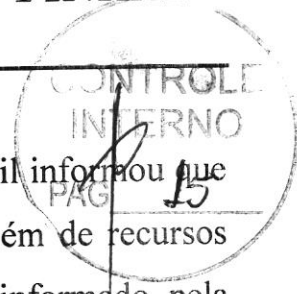
Foi apresentado pela empresa A. S. T. ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ora empresa contratada, em 23/10/2024, requerimento de revisão de preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024: item 03 (achocolatado – pote de 400 gramas).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face o aumento no preço do referido produto praticado atualmente no mercado, tendo como consequência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 21,40% para o “achocolatado – pote de 400 gramas”, alterando o valor de R\$2,85 para R\$3,46.

A contratada juntou ao seu pedido tanto notas fiscais pretéritas quanto notas fiscais atuais referentes à aquisição do produto supra destacado, bem como planilha de custo.

*Abysson Henrique Venâncio da Rocha*  
Departamento Jurídico  
CAMPUS - 35.546



Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração do contrato, informado pela Tesouraria.

Por fim, o gestor do contrato, Sra. Lúcia Helena Nogari Moreira, emitiu parecer favorável acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pugnado pela empresa contratada.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

2

Lei 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

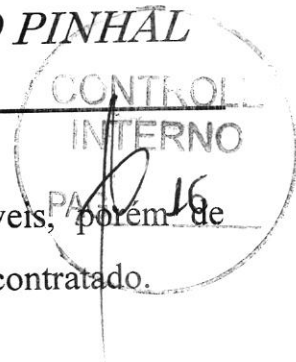
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Verificando o contrato entre as partes, nota-se que há previsão contratual tratando do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na

*Atenciosamente,*  
*Henrique...*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



hipótese da superveniência de causas imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, como é o aumento do preço do objeto contratado.

Assim, a contratada justifica que em razão dos constantes aumentos do preço do achocolatado, o custo do objeto contratado sofreu variação, refletindo no seu preço final, causando um desequilíbrio no contrato, aumentando consideravelmente sua despesa para manutenção de sua obrigação no fornecimento deste produto (achocolatado – pote de 400 gramas), como demonstrou na planilha de custos juntada a este procedimento.

Desta forma, admite-se o realinhamento de preços na forma pretendida, desde que instruído o pedido com cópias de notas fiscais de compra pelo fornecedor, comprovando este estar sendo lesado caso mantenha-se o preço original do item.

3

Assim, em atenção ao pedido de realinhamento de preços apresentado, realizadas diligências junto ao banco de preços e pesquisas de mercado, opina-se por seu deferimento para reajustar o preço do seguinte produto: item 03 (achocolatado – pote de 400 gramas) – R\$3,46.

Destarte, faz-se necessário uma revisão dos preços para se preservar o equilíbrio econômico financeiro, haja vista a comprovação da existência de fato superveniente.

Portanto, é legal e permissível o aumento nos patamares trazidos pela contratada.

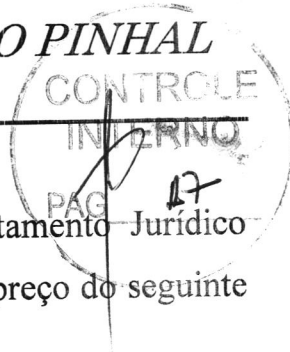
**III – CONCLUSÃO**

*Aljaron Henrique da Rocha*  
Departamento Jurídico  
03/PR - 35.546





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



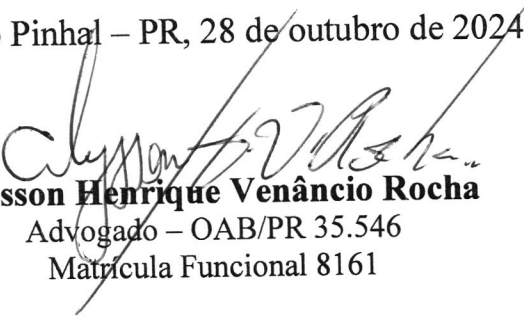
Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do seguinte produto: item 03 (achocolatado – pote de 400 gramas).

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

SMJ., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 28 de outubro de 2024.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Em análise ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado em 24/10/2024 pela empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº. **36.08.989/0001-70** referente ao item 003 da **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**, constatou que houve um a alteração no valor do produto em questão por parte dos fornecedores.

A comprovação do aumento foi realizada pela empresa e verificada através de pesquisa de preços sites especializados.

Portanto opino pelo **deferimento** do reequilíbrio solicitado no valor de R\$3,46, visto que foram atendidos os critérios estipulados no artigo 6.º da portaria 109/2023.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_/\_\_\_/ 2024.

  
**LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**  
**GESTORA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** PREGAO ELETRONICO Nº 004/2024

**Objeto:-** ACHOCOLATADO

**Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 03
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 A 03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	11
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	12
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?		
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?		
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14 A 17
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 18

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da PREGAO ELETRONICO nº- **004 /2024** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de OUTUBRO de 2024.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Município de Ribeirão do Pinhal  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 054.908.400-52



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1388

Total de Páginas: 007

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 36.08.989/0001-70. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item 03 R\$ 3,46. Data de assinatura: 30/10/2024, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2024

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 002/2024 de seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** a eliminação do candidato *Gabriel dos Santos Pereira*, pelo não comparecimento para comprovação de documentos, conforme disposto no item 5 do Edital de Convocação n.º 039/2024,

#### RESOLVE,

**1. CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no PSS n.º 002/2024 homologado pelo Decreto n.º 24/2024, de 22 de abril de 2024, para comprovação de documentos e consequente tramitação de contrato para estágio, conforme segue:

#### FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kauan Henrique Luiz Correa	20º



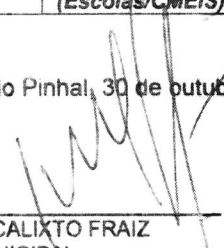
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024 – CELEBRADA ENTRE A EMPRESA AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AST ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.08.989/0001-70 Fone 43) 3259-3093 e-mail [rantunes2773@gmail.com](mailto:rantunes2773@gmail.com) com sede na Rua Piquiri – N.º 351 – Centro – CEP. 86.210-000 na cidade Jataizinho - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 128400230 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 098.246.129-12, procede ao registro do ajuste de valor do item 03 conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula Segunda, conforme aprovação do Gestor da Ata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata Registro de Preços.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	SALDO	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	463556	Achocolatado Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESCAU, TODDY OU ITALAC. Pote de 400 gramas. (Escolas/CMEIS). MARCA CANÇÃO	130	Pote	3,46	449,80


Ribeirão do Pinhal, 30 de outubro de 2024.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES:09824612912  
4612912  
Assinado de forma digital por ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES:09824612912  
Dados: 2024.11.08 09:37:32 -03'00'

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES  
CPF: 098.246.129-12

GESTORA:

  
LÚCIA HELENA N. MOREIRA  
CPF/MF 023.881.729-69